



CNEN

COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR

Declaração de Isenção dos Requisitos de Proteção Radiológica Nº 628/2023

Declaramos que, conforme disposto no subitem 3.2.5 da Posição Regulatória 3.01/001:2011, o(s) equipamento(s) geradore(s) de radiação ionizante:

Modelo	Fabricante	Classificação	Quantidade
X-15LP	X-TEK Systems Inc.	Espectrômetros e Difratometros	1

Submetido(s) no requerimento 000223.0028632/2023, está(ão) isento(s) dos Requisitos de Proteção Radiológica para o uso exclusivo do(a) **OMETTO & CIA EQUIPAMENTOS DE RADIOPROTECAO E INSPECAO LTDA, CNPJ 09.642.050/0001-47**, no endereço **AQUILINO PACHECO, 279 - CIDADE ALTA - PIRACICABA(SP)**, sob a responsabilidade de **MARCELO JOSÉ OMETTO DE SOUZA, CPF 282.999.398-52**.

Lembramos que devem ser observadas todas as recomendações descritas no manual do fabricante com respeito aos procedimentos de radioproteção e segurança radiológica na utilização do referido equipamento.

Destacamos também que o(a) deve garantir que o(s) equipamento(s) geradore(s) de radiação ionizante continue(m) atendendo às condições de isenção.

No caso de mudança do responsável e/ou do local de uso dos equipamentos geradores de radiação ionizante, será necessário solicitar uma nova declaração de isenção.

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 2023